

2ª VARA CÍVEL DE GUARAPUAVA

Edital de 1º e 2º leilão de bem imóvel e para intimação de Gelinski Administradora de Bens, Investimentos e Participações Ltda., expedido nos autos da Ação de Cobrança de Taxa Condominial, que lhe requer Condomínio Edifício Maria Antônia. Processo nº 0021493-84.2021.8.16.0031

A Dra. Luciana Luchtenberg Torres Dagostim, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível de Guarapuava, na forma da lei, etc...

Faz Saber que o Leiloeiro Oficial, Sr. Murilo Paes Lopes Lourenço, JUCEPAR nº24/389I, levará a leilão público para venda e arrematação, no local e hora descritos no edital com transmissão pela internet e disponibilização imediata na plataforma de leilões eletrônicos, www.leilaobrasil.com.br.

Do início e encerramento do Leilão: Início do 1º leilão em 07/11/2025 às 10:11 horas e encerramento do 1º leilão em 10/11/2025 às 10:11 horas, em não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação atualizada para a data supra, seguir-se-á sem interrupção o 2º leilão que se encerrará em 05/12/2025 às 10:11 horas, não sendo aceito lances inferiores a 50% do valor da avaliação atualizada pelos índices do TJPR para a data da abertura do leilão que deverá ser ofertado diretamente na plataforma através da internet.

Bem: Apartamento residencial nº 1202, localizado no 13º pavimento do Edifício Maria Antônia, com frente voltada para a Rua XV de Novembro; a lateral direita, de quem sobe pelo elevador social, confronta com o apartamento nº 1201, hall social, hall de serviço e escadaria; finalmente os fundos está voltado para o pátio do salão de festas, contendo: sala de estar, sala de jantar, biblioteca, lavabo, quarto de empregada, cozinha, copa, área de serviço, banheiro social, circulação, banheiro de empregada, suítes 02 quartos, com

área de utilização exclusiva de 153,02m² área de uso comum de 72,46m² e uma vaga de garagem com a mesma numeração do respectivo apartamento, localizado no subsolo 02 com 15,52m², totalizando uma área de 241,00m², correspondendo à fração ideal no solo de 30,58m², situado no terreno à fração ideal no solo de 30,58m², situada no terreno urbano medindo 1.461,00m², ou sejam 30,00mts de frente para a Rua XV de novembro, esquina da Rua Vicente Machado, onde mede 48,70mts; no outro lado, mede 48,70 metros e confronta atualmente com propriedade do Banco Itaú AS; nos fundos, mede 30,00mts e confronta atualmente com propriedade de Pedro José Federla, na quadra formada pelas citadas ruas: Marechal Floriano Peixoto e Padre Chagas;

Ônus: Consta na Av.1 indisponibilidade decretada no processo nº00005428820165 da 1ª Vara do Trabalho de Guarapuava – PR; Consta na Av.2 CNM nº 087288.2.0016511-70; Consta na Av.3 penhora do processo 0021493-84.2021.8.16.0031; Consta na R.4 penhora do processo nº 0012659-24.2023.8.16.0031;

Matrícula nº 16.511 do 1º CRI de Guarapuava – PR;

Avaliação R\$ 637.500 (julho de 2025);

Quem pode ofertar lances: É permitido a todos interessados fazer lances diretamente no sistema gestor, desde que, cadastrado e habilitado com no mínimo 24 horas que antecedem o encerramento do leilão; exceto os que se enquadrem no art. 890 do CPC ainda que cadastrados e habilitados no sistema.

Da Prorrogação do Leilão: Sobrevindo lance a menos de três minutos para o encerramento, o sistema prorrogará automaticamente por mais três minutos sucessivamente para que todos tenham as mesmas chances.

Da Comissão: A comissão do leiloeiro será de 5% sobre o valor da arrematação artigo 7º da Resolução 236/2016 do CNJ, não estando incluída no valor da arrematação e deverá ser paga diretamente à Leiloeira Oficial.

Da Adjudicação: Condicionada aos termos do art. 876 e 892, §1º do CPC.

Do pagamento: O arrematante terá o prazo de 24 horas para efetuar o pagamento da arrematação e da comissão.

Do pagamento parcelado: O parcelamento da arrematação dar-se-á nos termos da Lei; Artigo 895, §2º, §7º e §8º, todos do CPC e Artigo 14 e 22 da Resolução 236/2016 do CNJ, compreendendo a ampla divulgação e transparência necessárias ao judiciário; ainda, poderá o interessado ofertar "Real Time dentro do Auditório Virtual", valor e quantidade de parcelas diferente para cada lance ofertado as guias para pagamento das parcelas mensais deverão ser geradas pelo próprio arrematante diretamente no site do Tribunal; deverá também o interessado atentar para o disposto nos demais parágrafos do artigo 895 quanto ao valor da parcela, das garantias, da atualização mensal das parcelas vincendas e da decisão exarada pelo MM. Juiz nos autos.

Das Garantias: Os bens serão vendidos em caráter "ad corpus", e no estado em que se encontram, cabendo exclusivamente ao interessado fazer a verificação inclusive processual antes de ofertar lances; ressaltando que as visitas nem sempre é possível uma vez que na maioria das vezes os bens se encontram na posse do executado.

Responsabilidade outras: Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados, exceto os que se enquadrem no art. 130, § único do CTN e art. 908, § 1º do CPC.

Recursos: Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento.

Da Carta de arrematação: A carta de arrematação será expedida pelo MM. Juiz nos termos dos art. 901 e 903 do CPC.

Dúvidas e Esclarecimentos: pessoalmente perante o 2º Ofício Cível, ou no escritório do Leiloeiro Oficial, Avenida Paulista nº 2421, 2º andar, SP - Capital, ou ainda, pelo telefone 11 3965-0000 / Whats App 11 95662-5151, e e-mail: atendimento@leilaobrasil.com.br.

Ficam os executados, bem como eventuais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para as intimações pessoais, será o edital "por extrato", afixado e publicado na forma da lei, Provimento CGJ nº 32/2018, art. 428.1.2, e art. 887, § 2º do CPC. 04/09/2025.